



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2024  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **VALMOR GOLO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, I da Lei n.º. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 30/08/2024, ÀS 17:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:compras@uniaodoeste.sc.gov.br">compras@uniaodoeste.sc.gov.br</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b>	<a href="https://uniaodoeste.sc.gov.br/licitacoes/">https://uniaodoeste.sc.gov.br/licitacoes/</a>

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui o objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL/ESQUADRIAS METÁLICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO TELHADO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1.2.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA.

## **2. DO OBJETO**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de União do Oeste/SC, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão - 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade - 001 – Assistência Social/Assistência Comunitária

Proj. Atividade – 2.051 – MANUT. PROG. SOCIAIS DO ESTADO

Cód. Red. 61 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – 2.661.0000.1365.00

## **3. DO VALOR ESTIMADO**

3.1. - O valor global estimado da contratação é de até **R\$ 14.013,94 (quatorze mil e treze reais e noventa e quatro centavos).**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [compras@uniaodoeste.sc.gov.br](mailto:compras@uniaodoeste.sc.gov.br), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 66/2024.

4.2. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/08/2024 às 17:00hrs**

4.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**4.1.1 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp));

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

h) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

i) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades;

**4.4. Proposta de Preço/Cotação:**

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**5. DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

**5.1.** O pagamento ocorrerá em **até 30 (trinta) dias após o término dos serviços**, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.2.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

**5.3.** O prazo de término dos serviços deverá acontecer em **até 30 (trinta) dias** após a Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras e Licitações.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1.** Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**6.2.** Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.3.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Município.

Município de União do Oeste (SC), em 27 de agosto de 2024.

**VALMOR GOLO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2024  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024**

**ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

**I. INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Assistência Social

**II. CONTATOS:**

E-mail: gestaosocial@uniaodooeste.sc.gov.br Telefone: 49 3348-1435

Responsável: Sandra Niec Perondi

**III – OBJETO:**

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção civil/esquadrias metálicas, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma do telhado da sede do Centro de Referência da Assistência Social, do município de União do Oeste, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:**

Justifica-se a devida contratação para a reforma do telhado do prédio da sede do Centro de referência da Assistência Social, que abriga documentos, todos esses com dados sensíveis, dos munícipes cadastrados e que utilizam dos serviços públicos prestados, além de equipamentos eletrônicos, mobiliário e servidores. O prédio apresenta sérios problemas estruturais em seu telhado, como infiltrações, goteiras e desgaste dos materiais de cobertura. As infiltrações e o comprometimento da estrutura do telhado podem provocar acidentes, como desabamentos parciais, colocando em risco a integridade física dos servidores públicos, usuários e visitantes do edifício. A falta de intervenção pode causar a deterioração acelerada de outras partes do edifício, como paredes, pisos e sistemas elétricos, aumentando os custos futuros de reparo e manutenção.

A reforma do telhado é necessária para garantir a segurança, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos oferecidos no prédio. Manter a integridade estrutural do edifício é essencial para a proteção do patrimônio público, evitando maiores prejuízos e custos no futuro. Além disso, ao garantir que o prédio esteja em condições adequadas de uso, assegura-se que a população continue a receber serviços públicos de qualidade, sem interrupções.

A contratação para a reforma do telhado atende diretamente ao interesse público ao prevenir riscos, garantir a segurança dos usuários, proteger o patrimônio público e assegurar a continuidade das atividades desempenhadas no edifício. Trata-se de uma medida necessária, que visa a preservação do bem público e a prestação eficiente dos serviços à comunidade.

**V– DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:**



O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

## **VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Os serviços deverão ser prestados e materiais especificados conforme Termo de Referência a ser elaborado juntamente com seus anexos. A contratada deve arcar com os custos de entrega dos itens até o Município.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

### **PRAZO DE ENTREGA:**

Fornecer os materiais e prestar os serviços de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal, iniciando os trabalhos no prazo máximo de 1 semana, e término em no máximo 1 mês. contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento expedido pelo Departamento de Compras e Licitações.

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

### **PESSOA JURÍDICA:**

- **Habilitação Jurídica:**

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

- **Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp));

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

**DA VISTORIA:**

- Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado.

- Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (49) 3348-1435, com Sandra Niec Perondi.

**VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

A partir da definição da demanda da municipalidade, bem como das necessidades para a execução das obras do objeto deste estudo e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

1) Executar a obra através de funcionários em caráter efetivo no município;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

2) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção/esquadrias metálicas, com fornecimento de materiais e mão de obra para a reforma mencionada neste documento.

MELHOR SOLUÇÃO: fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 2.

**VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

Como citado no tópico anterior, a solução definida para atender a presente demanda é realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção civil/esquadrias metálicas, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma do telhado do Centro de Referência e Assistência Social. A solução abrangente de contratação, e seus anexos torna-se mais eficaz, visto o custo-benefício na execução da mesma.

**IX - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:**

A definição das quantidades se deu através da planilha em anexo definida pelos servidores da área de engenharia do município. As quantidades a serem contratadas podem ser observadas abaixo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
MUNICÍPIO:	UNIÃO DO OESTE					
LOCALIZAÇÃO DO SERVIÇO:	CRAS - UNIÃO DO OESTE					
EMPRESA:						CNPJ:
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO	
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	CALHA EM AÇO E = 0,65 MM, CORTE 100 CM, PINTADA COM FUNDO WASH PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVA	m	45,00			
1.2	ALGEROSA EM AÇO GALVANIZADO E=0,50 MM, CORTE 14 CM, INCLUSO PARAFUSOS E SELANTE PU PARA FIXAÇÃO DA ALGEROSA, PINTADA COM FUNDO WASH PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVA	m	7,20			
1.3	ALGEROSA EM AÇO GALVANIZADO E=0,50 MM, CORTE 21 CM, INCLUSO PARAFUSOS E SELANTE PU PARA FIXAÇÃO DA ALGEROSA, PINTADA COM FUNDO WASH PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVA	m	3,00			
1.4	ALGEROSA EM AÇO GALVANIZADO E=0,50 MM, CORTE 23 CM, INCLUSO PARAFUSOS E SELANTE PU PARA FIXAÇÃO DA ALGEROSA, PINTADA COM FUNDO WASH PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVA	m	16,00			
1.5	ALGEROSA EM AÇO GALVANIZADO E=0,50 MM, CORTE 30 CM, INCLUSO PARAFUSOS E SELANTE PU PARA FIXAÇÃO DA ALGEROSA, PINTADA COM FUNDO WASH PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVA	m	8,50			
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$</b>
2.0	<b>MÃO DE OBRA</b>					
2.1	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DAS CALHAS E ALGEROSAS, CONSIDERANDO TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, LIMPEZA, LIXAMENTO E ETC., NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	unidade	1,00			
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						
DATA:	Responsável Orçamento:				ASSINATURA:	Ativar Acesse C

**X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O**



## SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Após definição das quantidades e dos serviços a serem prestados, conforme planilha detalhada em anexo e levando em consideração as quantidades máximas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um gasto máximo no valor de **R\$ 14.303,70 (quatorze mil e vinte cinco reais e setenta e sete centavos)** referente ao registro dos itens supracitados.

Nota-se que este valor leva em conta a aquisição da totalidade dos serviços constantes neste estudo, utilizando o valor médio das cotações levantadas em cada item, para chegar a este montante.

<b>Objeto</b>	<b>Esquadrias Metálicas Ravanello LTDA EPP CNPJ: 02.329.215/0001-86</b>	<b>IMECON Ind. Metalúrgica e construtora LTDA CNPJ: 45.681.876/0001-89</b>	<b>LH Construções LTDA CNPJ: 49.605.532/0001-41</b>
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção civil/esquadrias metálicas, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma do telhado da sede do Centro de Referência da Assistência Social, do município de União do Oeste.	R\$13.499,94	R\$14.303,70	R\$14.273,68

### **XI- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Não será realizado o parcelamento da solução, uma vez que a contratação visa suprir toda a necessidade do município.

### **XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não existem no momento contratações correlatas e interdependentes.

### **XIII – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:**

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.



**XIV – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

A aquisição pretendida busca a economicidade, eficácia, eficiência, e o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, com redução de custos futuros com manutenção, pois a reforma do telhado visa eliminar problemas como infiltrações e goteiras, que, se não tratados, poderiam resultar em danos mais graves às instalações, como o comprometimento da estrutura, sistemas elétricos e demais equipamentos.

Ao investir na reforma agora, evita-se a necessidade de reparos emergenciais e dispendiosos no futuro, o que representa uma economia significativa de recursos financeiros, pois, a preservação do patrimônio público, por meio de manutenções preventivas e corretivas, é uma forma de economizar recursos, evitando a deterioração precoce e a necessidade de novas obras de grande porte.

A reforma do telhado do CRAS representa uma decisão estratégica que promove, como já mencionado, a economicidade, otimiza o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros, e assegura a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. O investimento realizado agora resultará em economias futuras, maior eficiência operacional e um ambiente de trabalho seguro e adequado para todos os envolvidos.

**XV – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

Será previsto no edital e no contrato o servidor capacitado, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

**XVI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:**

O Município será responsável pela expedição da licença ambiental. Além do mais, sempre que possível serão tomadas medidas mitigadoras a fim de reduzir um possível impacto ambiental da área intervinda.

A empresa vencedora deverá seguir todas as normas ambientais vigentes.

**XVII– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da necessidade da contratação na quantidade e especificação necessária para o atendimento da demanda.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

Este estudo técnico preliminar busca subsidiar a elaboração do Termo de Referência, consolidações e comparação de preços praticados. Dessa forma, e considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório. Nesta perspectiva, considerando as diretrizes estabelecidas e o levantamento realizado no Estudo aqui citado, o Setor de Compras que referenda este ETP entende que a contratação pretendida é viável.

Município de União do Oeste (SC), em 27 de agosto de 2024.

**Sandra Niec Perondi**  
Secretária de Assistência Social



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2024  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

**I. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção civil/esquadrias metálicas, com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma do telhado da sede do Centro de Referência da Assistência Social, do município de União do Oeste, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Natureza do objeto:

( X ) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo ( X ) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

( X ) SIM ( ) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta? ( X ) SIM ( ) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

( X ) Dispensa ( ) Inexigibilidade

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS**

DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UN. R\$	VALOR MÉDIO R\$
CALHA EM AÇO E = 0,65MM, CORTE 100 CM, PINTADA COM FUNDO WASH PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVA.	M	45	194,00	8.730,00
ALGEROSA EM AÇO GALVANIZADO E=0,50 MM, CORTE 14 CM, INCLUSO PARAFUSOS E SELANTE PU PARA FIXAÇÃO DA ALGEROSA, PINTADA COM FUNDO WASH PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVA.	M	7,20	36,88	265,54
ALGEROSA EM AÇO GALVANIZADO E=0,50 MM, CORTE 21 CM, INCLUSO PARAFUSOS E SELANTE	M	3,00	49,08	147,24



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

PU PARA FIXAÇÃO DA ALGEROSA, PINTADA COM FUNDO WASH PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVA.				
ALGEROSA EM AÇO GALVANIZADO E=0,50 MM, CORTE 23 CM, INCLUSO PARAFUSOS E SELANTE PU PARA FIXAÇÃO DA ALGEROSA, PINTADA COM FUNDO WASH PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVA.	M	16,00	48,10	769,60
ALGEROSA EM AÇO GALVANIZADO E=0,50 MM, CORTE 30 CM, INCLUSO PARAFUSOS E SELANTE PU PARA FIXAÇÃO DA ALGEROSA, PINTADA COM FUNDO WASH PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVA.	M	8,50	68,89	585,56
MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DAS CALHAS E ALGEROSAS, CONSIDERANDO TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, LIMPEZA, LIXAMENTO E ETC., NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	UN	01	3.516,00	3.516,00

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.1 Justifica-se a devida contratação para a reforma do telhado do prédio da sede do Centro de referência da Assistência Social, que abriga documentos, todos esses com dados sensíveis, dos munícipes cadastrados e que utilizam dos serviços públicos prestados, além de equipamentos eletrônicos, mobiliário e servidores. O prédio apresenta sérios problemas estruturais em seu telhado, como infiltrações, goteiras e desgaste dos materiais de cobertura. As infiltrações e o comprometimento da estrutura do telhado podem provocar acidentes, como desabamentos parciais, colocando em risco a integridade física dos servidores públicos, usuários e visitantes do edifício. A falta de intervenção pode causar a deterioração acelerada de outras partes do edifício, como paredes, pisos e sistemas elétricos, aumentando os custos futuros de reparo e manutenção.

3.2. A reforma do telhado é necessária para garantir a segurança, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos oferecidos no prédio. Manter a integridade estrutural do edifício é essencial para a proteção do patrimônio público, evitando maiores prejuízos e custos no futuro. Além disso, ao garantir que o prédio esteja em condições adequadas de uso, assegura-se que a população continue a receber serviços públicos de qualidade, sem interrupções.

3.3.A contratação para a reforma do telhado atende diretamente ao interesse público ao prevenir riscos, garantir a segurança dos usuários, proteger o patrimônio público e assegurar a continuidade das atividades desempenhadas no edifício. Trata-se de uma medida necessária, que visa a preservação do bem público e a prestação eficiente dos serviços à comunidade.

### **4. SECRETARIA REQUISITANTE**

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**



5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por: ( ) item( ); por lote; (X) global.

5.2. Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução com MENOR PREÇO, GLOBAL. Essa abordagem permite que mais que uma licitante seja capaz de arrematar o serviço de forma eficiente e eficaz, com maior padronização e optando-se pela adjudicação global, observa-se que há uma significativa melhora, pois, a padronização dos materiais possibilita uma maior eficácia da contratação.

5.3. Por meio dessa estratégia, espera-se obter uma maior concorrência entre os licitantes, proporcionando a possibilidade de se obter melhores propostas tanto em termos de qualidade quanto de preço. Isso contribui para a eficiência e a transparência do processo licitatório.

## **6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item VI do Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. A contratada não poderá subcontratar o Contrato.

## **7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO**

Obrigações Mínimas da Contratada:

- Os serviços deverão seguir minuciosamente o projeto, memoriais descritivos, especificações de projeto, bem como as composições de custo e quantidades das respectivas tabelas de referência, conforme documento existente.

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Secretaria solicitante, devendo ser iniciados no prazo máximo de 1 (uma) semana, após a emissão da requisição de compra/serviço, bem como pelas ordens de serviço emitidas pela fiscalização. Os valores estimados incluem o custo com equipamentos, transportes dos equipamentos, operador, alimentação, manutenções, combustível e todos os demais despesas/serviços necessários para o correto fornecimento dos serviços.

- Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;



- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- Os operadores da empresa vencedora deverão estar devidamente habilitados para execução dos serviços;
- A empresa se responsabilizará por todos os gastos com combustíveis, manutenções, obrigações trabalhistas, alimentação dos seus funcionários, fornecimento de EPI's e demais obrigações;
- A empresa deverá ter alocado funcionários devidamente habilitados, com todos os EPIs e EPCs, ferramentais, equipamentos, insumos e veículos especializados para tal finalidade, alocados para a realização de todos os serviços necessários;
- A empresa deverá substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer funcionário solicitado pela fiscalização;
- A obra deverá ser executada conforme diretrizes do projeto técnico, memorial descritivo e planilha orçamentária, elaborado pelo profissional, Engenheiro Civil Igor L.L. Furraer – CREA/SC 153213-3/SC.

## **9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.
- b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- d. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- f. Fica designado o Engenheiro Civil Igor L.L. Furraer – CREA/SC 153213-3/SC, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

## **10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

---

- a. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo? ( ) SIM ( X ) NÃO
- b. O prazo de vigência será até 31/12/2024, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto nos arts. 84 ou 104 da referida norma., não sendo possível sua renovação.

**11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- a. Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, deverá ser realizada medição mensal junto a fiscalização e devendo ser apresentada a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, acompanhada dos diários de obra.
- b. O pagamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

**12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2024):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Cód. Red. - Elemento de Despesa: 1.1661.0000.1165.00

Conta 8543-x

**13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

- a. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

Município de União do Oeste (SC), em 27 de Agosto de 2024.

**Sandra Niec Perondi**  
Secretária de Assistência Social



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2024  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024**

**ANEXO III - PROPOSTA**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL/ESQUADRIAS METÁLICAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO TELHADO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE.**

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	Marca	Preço Unit. Proposto.	Preço Um. Máximo
<b>VALOR TOTAL</b>						

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

O licitante \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_\_  
(LICITANTE – CNPJ/CPF)